ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 215/2004 *DE 24 DE MARÇO DE 2004*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE RENASCER NOVA VÁRZEA, NO VALOR DE R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Auxílio Financeiro, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE RENASCER NOVA VÁRZEA, no valor de R$4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá pela seguinte dotação orçamentária:

0300 Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças
0301 Unidades Subordinadas
*004.244.0013.**2.008** **Auxílios e Subvenções Sociais***
335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$4.000,00
Total R$4.000,00

Art. 3º - O valor deste auxílio deverá ser empregado na Construção e Melhorias do Prédio da ASSOCIAÇÂO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE RENASCER NOVA VÁRZEA, com Sede na localidade de Várzea Grande Município de Lagoa Bonita do Sul.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 24 de Março de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24/03/2004
GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
DE 24/03/04
A 12/04/04